DECRETO Nº3.082, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.730, de 29 de dezembro de 2022, um crédito suplementar, no valor R$126.392,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e noventa e dois reais), para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.301.0011.2037– Manutenção das Unidades Basicas de Saúde
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado **(F-173)**
Fonte de Recurso – 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$105.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.303.0013.2044– Manutenção do Atendimento Farmeaceutico
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado**(F-210)**
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 7.100,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.305.0014.2046– Manutenção da VigilanciaEpidemiologica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**(F-229)**
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**(F-230)**
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 2.373,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas **(F-229)**
Fonte de Recurso – 1.604Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.....R$ 1.919,00
TOTAL ..... R$126.392,00

Art. 2° - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1° desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.301.0011.2042– Manutenção do NASF
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado **(F-188)**
Fonte de Recurso – 1.600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$124.473,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.301.0011.2039– Manutenção da Saúde da Familia
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado **(F-183)**
Fonte de Recurso – 1.604Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.....R$ 1.919,00
TOTAL .....R$126.392,00

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de setembro de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

William Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I